

## CHAMADA N° 03/2024

***Emerging Leaders in the Americas Program (ELAP), Canadá, para estudantes de graduação e pós-graduação*****I. Apresentação**

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) torna pública a Chamada referente à participação de estudantes de graduação e pós-graduação no *Emerging Leaders in the Americas Program (ELAP)*, Canadá, para realização de intercâmbio de curta duração para estudo ou pesquisa em instituições de ensino superior canadenses. As informações adicionais podem ser encontradas no site oficial do programa (<https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng>).

**II. Objetivos**

- Promover a internacionalização do ensino superior universitário, com vistas a proporcionar ao estudante de graduação e pós-graduação da UFMG experiência acadêmica internacional, que integrará o seu currículo acadêmico e profissional.
- Fortalecer o processo de construção de um espaço acadêmico formado por atividades de intercâmbio, com a convicção que a interação entre professores e alunos de universidades e países diferentes promoverá o enriquecimento acadêmico e cultural.
- Apoiar o desenvolvimento do capital humano e a próxima geração de líderes nas Américas, fortalecendo os vínculos entre as instituições de ensino superior no Canadá e nos países com candidatos elegíveis.

**III. Público alvo**

Destinado a estudantes de graduação e pós-graduação, o programa é dividido em três modalidades:

- **Graduação-ensino:** destinada a estudantes de graduação que desejam realizar um semestre de estudos em uma das instituições canadenses participantes do programa. Nessa categoria, é imprescindível a existência de um convênio de intercâmbio vigente entre as instituições de origem e destino, uma vez que a UFMG é responsável pela indicação e aval aos estudantes interessados. A lista de instituições disponíveis para estudantes da UFMG está disponível no Anexo I.
- **Graduação-pesquisa:** destinada a estudantes de graduação interessados em dar andamento às pesquisas em desenvolvimento na UFMG sob o acompanhamento de um professor canadense. Nessa modalidade, há possibilidade de que o estudante não seja autorizado pela instituição canadense a realizar disciplinas de graduação. É imprescindível que o estudante identifique,

na instituição pleiteada, um docente de área análoga de modo a obter a carta convite necessária para a inscrição.

- **Pós-graduação-pesquisa:** destinada a estudantes de pós-graduação interessados em dar andamento às pesquisas em desenvolvimento na UFMG sob o acompanhamento de um professor canadense. Nessa modalidade, há possibilidade de que o estudante não seja autorizado pela instituição canadense a realizar disciplinas de pós-graduação. É imprescindível que o estudante identifique, na instituição pleiteada, um docente de área análoga de modo a obter a carta convite para a inscrição.

#### IV. Benefícios

O estudante da UFMG receberá o documento suporte *Proof of full-time enrolment* para concorrer a bolsa de estudo do programa *Emerging Leaders in the Americas Program* (ELAP) para intercâmbio de curta duração, oferecido pelo governo canadense. As bolsas dependem da disponibilidade de financiamento do Governo canadense e tratam-se de um processo seletivo interno de cada instituição de destino com procedimentos e requisitos próprios.

Modalidade	Valor da bolsa (em dólares canadenses)	Duração	Atividades
Graduação (4 meses)	\$8,200	Quatro meses ou um semestre acadêmico	Estudo ou pesquisa em nível de graduação. É necessário um convênio de intercâmbio válido que isente as taxas de matrícula.
Pós-graduação (4 meses)	\$8,200	Quatro meses ou um semestre acadêmico	Estudo ou pesquisa em nível de pós-graduação (mestrado e doutorado). Exigência de convênio de intercâmbio não é obrigatória e deve ser confirmada diretamente com a instituição canadense.
Pós-graduação (5-6 meses)	\$11,100	Cinco a seis meses	Estudo ou pesquisa em nível de pós-graduação (mestrado e doutorado). Exigência de convênio de intercâmbio não é obrigatória e deve ser confirmada diretamente com a instituição canadense.

No site oficial do programa, há a lista das despesas com as quais o estudante deve utilizar os recursos.

## V. Requisitos para candidatura

- **Graduação-ensino:** estudantes devem verificar o Anexo I, além de proceder conforme as orientações descritas no item VII.
- **Graduação-pesquisa:** estudantes devem verificar diretamente com a universidade pleiteada sobre os procedimentos de candidatura, visto que cada instituição possui trâmites e requisitos próprios além dos mencionados no item VI. É de responsabilidade do estudante realizar a própria inscrição e submeter todos os documentos solicitados por meio dos canais oficiais.
- **Pós-graduação-pesquisa:** estudantes devem verificar diretamente com a universidade pleiteada sobre os procedimentos de candidatura, visto que cada instituição possui trâmites e requisitos próprios além dos mencionados no item VI. É de responsabilidade do estudante realizar a própria inscrição e submeter todos os documentos solicitados por meio dos canais oficiais.

## VI. Documentos para candidatura

- Comprovante de nacionalidade (*proof of citizenship*);
- Termo de Privacidade (*Privacy Notice Statement*), [modelo disponível aqui](#);
- Carta de intenções (*Letter of intent*), máximo 1 lauda;
- Carta de apoio (*Letter of support*) de um representante acadêmico da UFMG, máximo 1 lauda;
- Comprovante de matrícula (*Proof of full-time enrolment*)\*, deve ser solicitado à DRI;
- Carta convite (*Letter of invitation*) de um professor orientador canadense, apenas para mobilidades de pesquisa;
- Cópia do convênio de intercâmbio, apenas para mobilidades de ensino.

\*As solicitações do documento de aval da UFMG deverão ser realizadas por meio de [formulário eletrônico](#) contendo todos os demais documentos anexados.

### Outras informações:

- Caso o estudante deseje realizar uma mobilidade de pesquisa para instituição que não é parceira da UFMG, é imprescindível o envio das orientações de candidatura e contato da universidade de destino para [programas@dri.ufmg.br](mailto:programas@dri.ufmg.br).
- Estudantes que desejam se candidatar a mais de uma universidade deverão preencher um formulário para cada candidatura. Formulários com dados ou documentação faltante ou incorretos serão desconsiderados. Apenas o último preenchimento será considerado, caso o formulário seja preenchido mais de uma vez pelo aluno, para uma mesma universidade.
- Após o recebimento do formulário, a DRI irá emitir o *proof of full-time enrolment* e, caso necessário, entrará em contato com a universidade de interesse do estudante para análise da solicitação. Algumas universidades exigem

procedimentos e documentos adicionais aos já requeridos. É de responsabilidade do estudante se informar sobre os procedimentos de candidatura para as instituições participantes, assim como verificar os critérios de elegibilidade para o recebimento da bolsa.

- Nos casos em que a universidade limitar o número de indicações da UFMG, serão indicados os estudantes que solicitarem, de maneira completa, a aplicação para essa universidade conforme critérios de avaliação, pontuação e desempate definidos, respectivamente, nos Anexos II e III.
- Não serão emitidas declarações ou cartas caso não sejam entregues todas as informações e documentos solicitados.
- Ressaltamos que, embora o programa tenha prazo de término em 19 março de 2024, várias universidades encerram suas nomeações bem antes dessa data.

## VII. Processo seletivo

- **Graduação-ensino:**
  - A 1ª etapa consiste no recebimento das inscrições dos estudantes interessados, conforme previsto no item VIII, por meio de *upload* da documentação exigida no item VI, via formulário eletrônico <https://forms.gle/Hmx1zbZUXmJBdHPE6> e em atenção às vagas disponibilizadas no Anexo I.
  - A 2ª etapa consiste na avaliação dos documentos apresentados pelos estudantes durante as inscrições e na atribuição de notas conforme critérios de avaliação, pontuação e desempate definidos, respectivamente, nos Anexos II e III.
  - A 3ª etapa consiste na divulgação do resultado dos estudantes selecionados pela DRI e no envio das indicações para candidatura à universidade de destino. O resultado será divulgado no site da DRI (<https://www.ufmg.br/dri>).
- **Graduação-pesquisa e pós-graduação-pesquisa:**
  - A 1ª etapa consiste no recebimento das solicitações de emissão da *proof of full-time enrolment* dos estudantes interessados por meio de *upload* da documentação exigida no item VI, via formulário eletrônico <https://forms.gle/Hmx1zbZUXmJBdHPE6>.
  - 2ª etapa consiste no envio do *proof of full-time enrolment* ao estudante para formalização da candidatura.

**VIII. Cronograma**

<b>19/02/2024</b>	Divulgação da Chamada
<b>Até 01 (um) dia corrido</b> a partir da data de publicação na página da DRI	Prazo para impugnação da Chamada
<b>19/02/2024 a 10/03/2024</b>	Período para inscrição de estudantes para as modalidades graduação-pesquisa e pós-graduação-pesquisa (é responsabilidade do estudante se atentar aos prazos para recebimento de candidaturas da instituição pleiteada)
<b>19/02/2024 a 28/02/2024</b>	Período para inscrição de estudantes para a modalidade graduação-ensino
<b>A partir de 29/02/2024</b>	Divulgação do resultado preliminar dos selecionados pela DRI para a modalidade graduação-ensino
<b>Até 03 (três) dias corridos</b> após a publicação do resultado	Prazo para interposição de recurso contra o resultado divulgado
<b>A partir de 04/03/2024</b>	Divulgação do resultado final dos selecionados pela DRI para a modalidade graduação-ensino
<b>A partir de 01/04/2024</b>	Resultado pelas instituições canadenses

**IX. Impugnação da Chamada**

O prazo para impugnação desta Chamada é de **01 (um) dia corrido** contado a partir da data de publicação da Chamada na página da DRI. Os eventuais pedidos deverão ser enviados por meio do preenchimento do formulário de impugnação que estará disponível por meio do link: <https://forms.gle/QocfTQC5cvk6coq8A>

**X. Interposição de Recurso**

O prazo para interposição de recurso contra o resultado da seleção é de **03 (três) dias corridos** contados a partir da data de divulgação do resultado no site da DRI. Os eventuais pedidos deverão ser enviados através do preenchimento do formulário de recurso, que estará disponível por meio do link: <https://forms.gle/4cxvZr4tQycEejuK6>

**XI. Disposições finais**

O candidato, ao efetuar a inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens da presente Chamada, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

Os casos omissos nesta Chamada serão dirimidos pela Diretoria de Relações Internacionais da UFMG.

**XII. Contato**

Em caso de dúvidas, entrar em contato via e-mail: [programas@dri.ufmg.br](mailto:programas@dri.ufmg.br)

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2024.

PROF<sup>A</sup>. BÁRBARA MALVEIRA ORFANÒ  
Diretora Adjunta de Relações Internacionais

**ANEXO I****LISTA DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA A MODALIDADE GRADUAÇÃO-ENSINO****1. LAKEHEAD UNIVERSITY**

- **Deadline para inscrições:** 01/03
- **Número de vagas:** 01 (uma) principal e 01 (uma) suplente
- **Requisito adicional:** certificado de proficiência em língua inglesa reconhecido internacionalmente e válido no momento da inscrição e durante todo o processo de mobilidade. Os certificados oficiais aceitos podem ser encontrados no site da DRI (<https://www.ufmg.br/dri/exames/>)

**Atenção:** Após seleção realizada pela UFMG, o candidato estará apto para ser indicado pela UFMG para participar da ampla concorrência às vagas de bolsa do programa *Emerging Leaders in the Americas Program* (ELAP) na instituição Lakehead University, que possui um processo seletivo interno com requisitos e procedimentos próprios.

**ANEXO II**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO**

São dois os critérios de avaliação: proficiência linguística e nota semestral global (NSG) constante no histórico escolar recente do estudante. Atenção: o estudante deve retirar o Histórico Escolar em fevereiro de 2024 pelo Sistema de Gestão Acadêmica (SiGA). Os dois critérios e respectivos subcritérios serão pontuados de acordo com as tabelas abaixo.

<b>1. PROFICIÊNCIA – Máximo 10 pontos</b>	
<b>CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Proficiência comprovada	Máximo 10 pontos
<b>2. NOTA SEMESTRAL GLOBAL (NSG) – Máximo 5 pontos</b>	
<b>CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Maior nota no semestre de 2023/2	máximo 5 pontos

**PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

<b>1. PROFICIÊNCIA – Máximo 10 pontos</b>	
<b>CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Proficiência nível C2	10 pontos
Proficiência nível C1	9 pontos
Proficiência nível B2	8 pontos
Proficiência nível B1	7 pontos
Proficiência nível A2	6 pontos
Proficiência nível A1	5 pontos
Sem proficiência ou certificado de proficiência inválido	0 pontos
<b>2. NOTA SEMESTRAL GLOBAL (NSG) – Máximo de 5 PONTOS</b>	
<b>CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Faixa 1: nota entre 20% a 49,99% do NSG	2 pontos
Faixa 2: nota entre 50% a 69,99% do NSG	3 pontos
Faixa 3: nota entre 70% a 89,99% do NSG	4 pontos
Faixa 4: nota entre 90% a 100% do NSG	5 pontos

## ANEXO III

## CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1: Estudante com maior percentual de integralização será melhor classificado
2: Estudante com o maior NSG no semestre 2023/2 será melhor classificado
3: Estudante com maior idade será melhor classificado